



São Paulo, 5 de maio de 2022
SBPC-073/Dir.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **MILTON COELHO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI
Câmara dos Deputados
Brasília, DF.

Assunto: *Proposta de criação de Grupo de Trabalho ou Subcomissão no âmbito da CCTCI com o intuito de subsidiar a construção de Projeto de Lei Complementar regulamentando o Art. 219-B da Constituição Federal – Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação –SNCTI.*

Senhor Deputado Milton Coelho,

Em 26 de fevereiro de 2015, foi sancionado um importante acréscimo à Constituição Federal, por meio da Emenda nº 85. Esta emenda atualizou os princípios que norteiam a ciência brasileira, trazendo importantes dispositivos que modernizam as relações dos aparelhos de pesquisa com a administração pública. Um dos acréscimos mais importantes está no Art. 219-B:

*“Art. 219-B. O **Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI)** será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.”*

A necessidade de criação de um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) é ponto pacífico para a comunidade científica. Sendo um segmento econômico multifacetado e estratégico, é fundamental traçar as bases para um real sistema que interconecte universidades, empresas e setor público – a tão exaltada “Tripla Hélice”, chave para a inovação e empreendedorismo – para que o Brasil se desenvolva no campo científico e tecnológico.

Possuir um modelo que estruture dentro de uma mesma filosofia e metas as políticas públicas nos âmbitos local, regional, nacional e multinacional também é fundamental para este desenvolvimento, sobretudo em um país com as dimensões continentais do Brasil. Buscar o equilíbrio do desenvolvimento das regiões, estimulando as potencialidades do País, é um grande desafio. Sem um sistema integrado que dê suporte consistente para a ciência, os obstáculos para um real desenvolvimento científico e tecnológico tornam-se intransponíveis.

A criação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) em 1985 foi um passo fundamental em direção ao fortalecimento da ciência brasileira. No entanto, a pasta ainda sofre com a ausência de políticas públicas de Estado claras, que forneçam ao ministério as ferramentas para que, de fato, atue de forma integrada, unindo esforços de outras pastas em torno de projetos fundamentais para o País.



Em mensagem na abertura do Fórum Multilateral de Ciência, Tecnologia e Inovação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, realizado em maio de 2021, o secretário-geral da ONU, António Guterres, resumiu de forma simples e precisa o que é preciso para o avanço científico. “É essencial que trabalhemos juntos -- através das fronteiras, setores e disciplinas -- para fazer a ciência e a tecnologia funcionarem para todos.” Reconhecer que ciência e tecnologia não se fazem sem interdisciplinaridade e esforços coletivos de múltiplos setores e conhecimentos é fundamental para que possamos gerar avanços que atendam às necessidades da sociedade e abram caminho para romper paradigmas e gerar novas descobertas.

É preciso estabelecer políticas que estabeleçam linhas de desenvolvimento para tecnologias aplicadas em áreas de interesse estratégico para o País de longo prazo, com garantias de investimentos que não sejam abalados por mudanças de governo. É preciso fortalecer a ciência básica, dando segurança e estabilidade para que a investigação científica floresça nas universidades, gerando conhecimento e fortalecendo nossa base de pesquisa. É preciso consolidar mecanismos que estimulem a inovação nas empresas e a geração de propriedade intelectual no Brasil. É preciso fortalecer os aparelhos públicos de pesquisa e desenvolvimento, que têm gerado inegáveis retornos à sociedade ao longo de décadas de existência. É preciso assegurar a autonomia universitária para que as instituições de ensino superior se tornem ambientes amigáveis para o desenvolvimento científico. É preciso criar um sistema robusto de financiamento do setor, que assegure a implementação de políticas de Estado visando o desenvolvimento sustentável do País com redução das desigualdades sociais. Por isso a construção do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) é fundamental.

Proposta

A multiplicidade de propostas sobre como o SNCTI deve ser constituído tem enriquecido o debate sobre o tema, mas dificultado que, de fato, um modelo se consolide e seja implementado. Pelo caráter heterogêneo do próprio setor, com múltiplos agentes possuidores de interesses e desafios distintos, estabelecer um espaço onde seja possível criar um ambiente de debate e mediação torna-se fundamental para a construção de uma proposta capaz de atender aos diversos anseios da sociedade.

Entendemos que é preciso amadurecer uma proposta para a constituição de uma Lei do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, capaz de mediar as relações dos diversos campos de interesse do setor. E, assim sendo, o ambiente da CCTCI seria mais que apropriado para o debate amplo que acreditamos necessário para que o País avance neste campo com um sistema robusto e conciliado, que consolide o Brasil no caminho da pesquisa científica e tecnológica. Propomos, portanto, que a CCTI da Câmara dos Deputados acolha este novo **Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI**, ou abra uma subcomissão com este propósito que possa congregiar não apenas parlamentares, mas também representantes técnicos do setor de CT&I.

Composto por representantes das entidades afetadas pelo Sistema e deputados-membros da CCTCI, o GT/Subcomissão terá como objetivo a geração de subsídios para a apresentação de um Projeto de Lei Complementar (PLP) que regule o Art. 219-B da Constituição Federal. O grupo promoverá debates públicos para prospecção da visão dos diversos segmentos afetados



pelo novo Sistema, especialistas em gestão de sistemas complexos de gestão e outros agentes necessários para a consolidação de um modelo estrutural para a consolidação do SNCTI.

Composição

Da parte da comunidade acadêmica, nossa proposta é que o GT/Subcomissão seja composto de especialistas indicados pelas principais entidades representativas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conjunto com representantes das lideranças partidárias por meio da participação de deputados-membros da CCTCI. Inicialmente, sugerimos que o representante da **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC** presida o grupo técnico, por sua longa história de mediação e representação dos interesses da comunidade científica do Brasil.

Fundada em 1948, a SBPC é uma entidade civil, sem fins lucrativos ou posição político-partidária, voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico, e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. Desde sua fundação, a SBPC exerce um papel importante na expansão e no aperfeiçoamento do sistema nacional de ciência e tecnologia, bem como na difusão e popularização da ciência no País. Sediada em São Paulo, a SBPC está presente nos demais estados brasileiros por meio de Secretarias Regionais. Representa mais de 160 sociedades científicas afiliadas e mais de 5 mil sócios ativos, entre pesquisadores, docentes, estudantes e cidadãos brasileiros interessados em ciência e tecnologia¹.

Sugerimos para participação no grupo técnico, representantes das seguintes entidades civis:

- Academia Brasileira de Ciências – ABC
- Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa, Tecnologia e Inovação – Abipti
- Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – Abruem
- Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras – Anpei
- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes
- Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec
- Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – Confap
- Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Consed
- Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I – Consecti
- Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica – Confies
- Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif
- Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – Fortec
- Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis – IBRACHICS
- Mobilização Empresarial pela Inovação / Confederação Nacional da Indústria – MEI/CNI
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC

Sugerimos ainda a participação de representantes dos seguintes entes públicos:

¹ Maiores informações sobre a SBPC podem ser encontradas em <http://portal.sbpcnet.org.br/a-sbpc/quem-somos/>.



Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

- Advocacia Geral da União – AGU
- Agência Espacial Brasileira – AEB
- Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa
- Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii
- Financiadora de Estudos e Projetos – Finep
- Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI
- Ministério da Economia – ME
- Ministério da Educação – MEC
- Ministério da Defesa – MD
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- Tribunal de Contas da União – TCU

Dinâmica de trabalho

Os representantes das entidades civis e públicas seriam divididos em grupos temáticos para tornar o debate mais produtivo, em futuro plano de trabalho a ser definido após a constituição do GT/Subcomissão. Entendemos que, com este arranjo, seria possível estabelecer um diagnóstico para o modelo do SNCTI no prazo regular de um ano.

Entendemos que, a partir da nova realidade trazida pela pandemia, o trabalho do GT/Subcomissão poderia ser semipresencial nos encontros onde os debates virtuais não prejudiquem a dinâmica da construção das propostas para o SNCTI, tais quais audiências e debates abertos. Discussões estratégicas dos subgrupos também poderiam ser conduzidas virtualmente, em favor da economia de custos para a Câmara dos Deputados. Não obstante, o GT/Subcomissão aprovará calendário de reuniões presenciais para atender os debates centrais dos representantes dos subgrupos e outras reuniões gerais.

Atenciosamente,

RENATO JANINE RIBEIRO

Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC